

## DECRETO Nº 160/2022

Data: 08/02/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 662.753,60 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

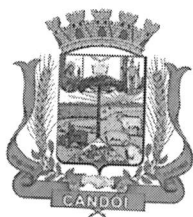
### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 662.753,60** (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementar      |   |                   |
|------------------|---|-------------------|
| Códigos          | Descrição   | Valor             |
| 05               | SECRETARIA DE FINANÇAS                                    |                   |
| 05.001           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE     |                   |
| 04.123.0002.2010 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE |                   |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        |                   |
| 1085             | 00510-Taxas - Poder de Polícia                            | 120.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>  |   | <b>120.000,00</b> |
| 08               | SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)           |                   |
| 08.002           | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA                     |                   |
| 10.301.0007.2027 | MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA                                 |                   |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |                   |
| 2820             | 00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal                   | 48.804,00         |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                   |                   |
| 2840             | 00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal                   | 10.161,00         |

1





|                  |  |                   |
|------------------|--|-------------------|
| 10.301.0007.2028 | MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA   |                   |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                   |
| 2983             | 00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual                        | 86,00             |
| 08.004           | DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS                  |                   |
| 10.301.0007.2035 | PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS                        |                   |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |                   |
| 3310             | 00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal                              | 184.238,33        |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  |                   |
| 3330             | 00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal                              | 38.358,42         |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>281.647,75</b> |
| 09               | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |                   |
| 09.002           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS                                       |                   |
| 08.244.0006.2040 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS                         |                   |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO  |                   |
| 3725             | 01022-Transferências do SUAS - (COVID-19)                            | 23.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                   |
| 3735             | 01022-Transferências do SUAS - (COVID-19)                            | 24.356,01         |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                   |
| 3745             | 01022-Transferências do SUAS - (COVID-19)                            | 20.000,00         |
| 09.003           | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)                               |                   |
| 08.244.0006.2042 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL                        |                   |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                   |
| 3890             | 00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica                         | 78.749,84         |
| 3.3.90.40.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |                   |
| 3910             | 00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica                         | 15.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                   |
| 3935             | 00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica                         | 100.000,00        |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>261.105,85</b> |
|                  | <b>TOTAL</b>   | <b>662.753,60</b> |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

**I – Superávit do Exercício Anterior;**





# CANDÓI

## GOVERNO MUNICIPAL

*Avante, com amor e trabalho!*

| Fonte        |   |                   |
|--------------|---|-------------------|
| Fonte        | Descrição                               | Valor             |
| 00494        | ASPS - Bloco de Custeio - Federal       | 281.561,75        |
| 00510        | Taxas - Poder de Polícia                | 120.000,00        |
| 00519        | ASPS - Bloco de Investimento - Estadual | 86,00             |
| 00934        | SUAS - Bloco da Proteção Social Básica  | 193.749,84        |
| 01022        | Transferências do SUAS - (COVID-19)     | 67.356,01         |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>662.753,60</b> |

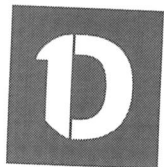
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 08 de fevereiro de 2022.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado no DOM-PR  
Nº 2452  
De 09 / 02 / 2022  
Resp. Maria





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FC5-20DD-6544-F2BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 08/02/2022 15:33:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/5FC5-20DD-6544-F2BF>